



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
**Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha**

**PROJETO DE LEI Nº 110/2022**

Institui o Dia Municipal dos Ciclistas e a Semana Municipal de Incentivo ao Ciclismo, no âmbito do Município de Osório.

Art. 1º Fica instituído o dia 19 de agosto como o Dia Municipal dos Ciclistas, a ser celebrado, anualmente, em todo o território municipal.

Art. 2º Fica instituída a Semana Municipal de Incentivo ao Ciclismo, no âmbito do Município de Osório, a ser celebrada, anualmente, no mês de agosto.

Parágrafo único. A Semana Municipal de Incentivo ao Ciclismo será comemorada compatibilizando-se com o dia 19 de agosto, Dia Municipal dos Ciclistas.

Art. 3º A Semana Municipal de Incentivo ao Ciclismo tem como diretrizes e objetivos:

I – promover debates, reflexões e eventos sobre a mobilidade sustentável e segurança de ciclistas no trânsito, motivando soluções inovadoras de gestão pública;

II – incentivar o uso da bicicleta como meio de transporte;

III – estimular o uso da bicicleta como atividade desportiva, de lazer e recreativa;

IV – sensibilizar a sociedade, os empreendedores privados e os gestores públicos dos benefícios socioeconômicos da prática do ciclismo, sobre a segurança no trânsito e os direitos dos ciclistas;

V – contribuir para a mobilização em prol da ampliação da malha cicloviária no Município e da afirmação da bicicleta como modal integrado ao sistema de transporte;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
**Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha**

VI – sensibilizar a sociedade, os empreendedores privados e os gestores públicos sobre a prática do ciclismo como contribuição relevante à saúde pública e à sustentabilidade socioambiental;

VII – apoiar iniciativas da sociedade na área e os movimentos de cicloativismo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
**Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

O projeto de lei que estamos apresentando para apreciação dos demais Pares desta Casa Legislativa tem por finalidade instituir o Dia Municipal dos Ciclistas e a Semana Municipal de Incentivo ao Ciclismo no âmbito de nosso Município.

A data de 19 de agosto, disposta no art. 1º deste projeto de lei é a data em que se comemora o Dia Nacional do Ciclista – Lei Federal nº 13.508/2017.

Por sua vez, a Semana Municipal de Incentivo ao Ciclismo, disposta no art. 2º e seguintes, desta proposição, tomou, como base, a Lei Estadual nº 15.493/2020.

Essa análise, tanto da legislação federal como da estadual, somada ao aumento dos adeptos à prática do ciclismo em Osório, nos motivou a apresentar o presente projeto de lei que, esperamos, receber os votos favoráveis dos demais Parlamentares.

Câmara Municipal de Osório em 12 de julho de 2022.

Miguel Farias Calderon  
Líder da Bancada do PP